

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1 A contratação de empresa para fornecimento de lonas em PVC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e os programas socioassistenciais por ela geridos.
- 1.2 A especificação consta no anexo I deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, enquanto órgão que executa a Política de Assistência Social no município de Maceió, tem em sua composição os serviços sociais, programas, projetos e benefícios.
- 2.2 A presente aquisição tem por objetivo dar apoio aos eventos realizados por esta Instituição, de seus usuários e colaboradores.
Acredita que com a aquisição do objeto solicitado, contribuirá para que a prestação dos serviços e eventos sejam realizados com melhor estrutura física, acomodação e segurança ao público.
Dessa forma, acredita cooperar com a gestão eficiente e eficaz.

3. DA ENTREGA

Por se tratar de compra por dispensa de licitação, o licitante vencedor, deverá realizar a entrega de forma global, em até 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da Nota de Empenho:

- a) Todas as despesas com transportes correrão por conta do licitante vencedor, durante a execução do serviço;
- b) O fornecedor, vencedor, deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;
- c) O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- d) A critério da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, os objetos fornecidos serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos objetos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;
- e) As substituições ou trocas que por ventura venham a ocorrer durante a entrega dos produtos deverão ocorrer no prazo de 24 horas, após comunicado ocorrido;
- f) A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS poderá se recusar a receber o objeto, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

3.1 DO LOCAL DE ENTREGA

- a) A entrega e serviços será executado no local indicado na Ordem de Serviço emitida pela SEMAS.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto Termo de Referência correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Para fazer face à despesa será emitida Nota de Empenho pelo setor contábil.

5. DO PAGAMENTO

- a) O Pagamento será efetuado com até 30 dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Programa;
- b) O Pagamento será efetuado com até 30 dias do mês subsequente a entrega dos objetos, através de depósito bancário em conta corrente a ser fornecida pelo licitante vencedor, condicionado a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e a Nota Fiscal devidamente atestada pelo gestor do Programa;
- c) Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a empresa fornecedora tome as medidas saneadoras necessárias.
- d) O pagamento fica condicionado a que a empresa fornecedora atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Licitante ganhadora:

- Atender as exigências do item 03;
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;
- Zelar pela perfeita execução, atendendo prontamente às solicitações do órgão solicitante, referente ao fornecimento do produto;
- Zelar pela conformidade com as quantidades e especificações constantes no Anexo único deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento;
- Reparar, corrigir e remover às suas expensas, no todo ou em parte, dos objetos licitados, em que se verifique danos em decorrência do transporte, ou técnico, bem como, providências à substituição dos mesmos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Responsabilizar-se pelo ônus com a entrega do produto;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar ao contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade dos produtos;
- Não transferirá a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da ata sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 horas;
- Informar sobre a entrega a CONTRATANTE com antecedência de 72 horas;

6.2 Do órgão

- Efetuar os pagamentos à empresa;
- Aplicar à empresa as penalidades regulamentares contratuais;
- Emitir Nota de Empenho;
- Realizar verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos no ato da entrega, devendo comunicar imediatamente à empresa fornecedora os eventuais danos, a fim de providenciar as substituições necessárias;
- Ao órgão poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização;
- Prestar à empresa ganhadora todas as informações necessárias, ao fornecimento;
- Atestar as Notas Fiscais/Faturas que estejam corretamente preenchidas e em conformidade com os quantitativos solicitados, pela Diretoria Administrativa e efetuar os pagamentos à Empresa;
- Solicitar os materiais de acordo com a necessidade do Órgão;
- Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do Anexo único deste Termo de Referência;
- Solicitar o fornecimento dos materiais, observando o quantitativo registrado, na quantidade que for preciso mediante a entrega da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento (contendo: data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição);
- Comunicar, imediatamente, à CONTRATADA as irregularidades verificadas na entrega;
- Informar a relação com os quantitativos solicitados.

7. DAS SANÇÕES

7.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado- 10% (dez por cento) do valor do material;

c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido; d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8. DA HABILITAÇÃO

- a) Ato constitutivo, estatuto, registro comercial ou contrato social em vigor;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão de Quitação de Tributos Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- d) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
- e) Documentação de regularidade fiscal e Trabalhista, conforme elencado no Art. 29 da Lei 8.666/93;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

9. DO FORO

10.1 É competente o foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente contratação.

Maceió, 30 de maio de 2019.

TATIANA DE MELO BOTELHO MACIEL

Analista Administrativo

JOSEANE DE QUEIROZ CARVALHO SANTOS DE GUSMÃO

Coordenadora Geral Administrativa – CGA/SEMAS

LUCIANO PADILHA MAIA GOMES

Diretor Administrativo

De acordo e aprovo:

MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Item	Descrição	Quant.	Und.
01	LONA PVC , ANTICHAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 X 6M – NA COR BRANCA	3	Und



PREFEITURA DE
MACEIÓ
ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

Av. Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió-AL, CEP 57.025-000.
E-mail: semas.cga@gmail.com. Telefone: (82) 3315-6135/98882-8220
